



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA " JOSÉ ODILON DE BRITO "
Rua Getulio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CGC nº 10.743.268/0001-7

Projeto de Lei 004/2013

Em, 28 de fevereiro de 2013.

ESTABELECE
AVALIAÇÃO MÉDICA PARA
REALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO
FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica obrigatória avaliação médica aos estudantes das escolas da rede municipal para realização de educação física.

Art. 2º - A avaliação médica será feita gratuitamente pela saúde do município.

Parágrafo Único – Para os alunos até 12 anos de idade o exame será realizado por pediatra e os demais por um clínico geral.

Art. 3º - Os estudantes serão submetidos à avaliação médica em suas respectivas escolas.

Parágrafo Único – Os exames serão realizados a cada dois anos para os atuais alunos e no início do ano letivo para os novos.

APROVADO

07 / 03 / 2013

DATA

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente


para Parecer

em, 28 / 02 / 2013

[Handwritten Signature]
Presidente

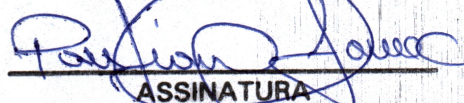
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.



SOSTENES MURILO DE OLIVEIRA
VEREADOR


APROVADO

07 / 03 / 2013
DATA


ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente
para Parecer 

em, 28 / 02 / 2013

Presidente